



Francisco Simões
Investigador Auxiliar ISCTE

ETF ou WTF?

Corre por aí um certo alívio com as mais recentes alterações ao subsídio social de mobilidade. Foram eliminados tetos máximos para o custo elegível de cada passagem, poderemos voltar às aborrecidas filas nos CTT e, mais importante, o dito cujo passa doravante a designar-se mecanismo de continuidade territorial. Temos de estar, no mínimo, radiantes com estes resultados e as suas consequências. Afinal de contas, os preços cobrados pelas companhias certamente voltarão a subir em cada uma das tarifas da classe económica. Ademais, teremos a liberdade de escolha entre uma burocracia terceiro-mundista, mas com direito a senha, e uma burocracia digital que mais se assemelha a uma experiência metafísica: sabemos que estamos a passar por ela, sem conseguirmos bem entendê-la. De permeio, sentimo-nos, certamente, muito mais portugueses, agora que nos consideramos em estado de permanente continuidade territorial, em vez de sucessivamente subsidiados. Ironias à par-

te, é preciso reconhecer que relativamente aos direitos de mobilidade estamos, em geral, no mesmo ponto em que estávamos há um ano e isso é frustrante.

Relativamente aos direitos de mobilidade estamos, em geral, no mesmo ponto em que estávamos há um ano.

Se pensam que isto não podia piorar, desenganem-se. Caso tenham pedido reembolso através da plataforma digital do moribundo subsídio de mobilidade, sugiro que consultem o detalhe do vosso extrato bancário. Se o fizerem, repararão que o reembolso provém de uma conta com a designação "TR-ETF Subsídio Social de mobilidade". A designação não é anódina, pois a origem do reembolso é um ETF. O acrónimo tem origem no inglês *Exchange-Traded Fund*. Trata-se de um fundo de investimento cujas unidades são negociadas em bolsa, tal como as

ações. Na prática, um ETF permite investir numa carteira diversificada de ativos, através de uma única compra. Vamos a um exemplo prático para que se perceba bem o que é este produto financeiro. Imaginem que querem investir nas 500 maiores empresas dos Estados Unidos. Em vez de comprar ações de centenas de empresas individualmente, podem adquirir um ETF que replica o índice S&P 500. O comprador de uma unidade desse ETF passa a ter exposição indireta a todas as empresas que fazem parte do índice, reduzindo riscos e perdas. Como já perceberam, se tudo correr bem, o investimento num ETF dará lugar ao pagamento de juros.

Os mais empedernidos capitalistas e analistas financeiros farão notar que é relativamente comum os estados investirem em instrumentos financeiros para obterem alguma rentabilidade. O caso mais evidente é o do fundo soberano da Noruega, que assenta numa carteira de investimentos nas ações de 9000 empresas, correspondendo a 1,5% de todas

as ações cotadas no mundo. Nesse caso, os investimentos são feitos a partir dos rendimentos gerados pelos lucros da indústria petrolífera para serem redistribuídos pelos noruegueses através do sistema de pensões.

Enquanto os noruegueses assim fazem, com base num consenso alargado, público e transparente, usando o vastíssimo retorno da extração de petróleo, por cá, alguém (as companhias? o próprio Estado?) estará, aparentemente, a brincar na bolsa com o dinheiro que açorianos e madeirenses adiantam ao pagarem as suas passagens aéreas para obter lucros de curto prazo. Quem estará a fazê-lo, capitalizando, de forma descarada, a nossa desvantagem territorial? Para que fins? E quem autorizou que tal fosse feito ou achou isto uma boa ideia? Estas são as perguntas iniciais, e as mais indicadas para um cenário que, sendo plausível, me desperta outra bem mais contundente e menos benevolente: WTF?

Exigem-se respostas, depressa. E o fim dos reembolsos. Já! ■

